



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SETOR DE COMPRAS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de kits escolares destinados aos alunos da rede pública de ensino do Município de Riachão do Dantas/SE. A demanda foi identificada pela Secretaria Municipal de Educação a partir do planejamento anual das atividades pedagógicas, que evidenciou a necessidade de fornecer aos estudantes materiais adequados para o desenvolvimento do processo de aprendizagem.

Historicamente, o município realiza a distribuição de kits escolares como medida de apoio educacional e inclusão social, garantindo que todos os alunos tenham acesso aos materiais básicos indispensáveis para acompanhar as atividades em sala de aula. Essa prática tem se mostrado essencial para reduzir desigualdades, fortalecer a participação dos estudantes e promover melhores condições para o desempenho escolar.

Diante disso, torna-se necessária a continuidade dessa política pública, por meio da aquisição de novos kits escolares, assegurando o início do ano letivo com os materiais adequados e contribuindo para a qualidade da educação oferecida pelo município.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Educação

MEMBRO DE PLANEJAMENTO:

Maria Sabrina dos Santos

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SETOR DE COMPRAS

O Município de Riachão do Dantas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, identifica a necessidade de adquirir kits escolares para atender todos os alunos matriculados na rede pública de ensino. A disponibilização desses kits representa uma ação estratégica para garantir o acesso equitativo aos instrumentos básicos de estudo, contribuindo de maneira direta para a melhoria da qualidade da educação ofertada.

A ausência de materiais adequados compromete o desenvolvimento das atividades pedagógicas, dificulta a participação dos alunos e impacta negativamente o desempenho escolar. Muitos estudantes encontram dificuldades financeiras para adquirir os itens necessários, o que evidencia a relevância da atuação do Poder Público no suprimento desses materiais, assegurando condições iguais de aprendizagem para todos.

A entrega dos kits escolares promove inclusão social, fortalece a permanência do estudante na escola e reduz desigualdades no ambiente educacional, pois elimina barreiras relacionadas à falta de recursos e permite que os alunos iniciem o ano letivo preparados para acompanhar o planejamento pedagógico de cada etapa de ensino. Essa ação também contribui para a valorização das famílias, que passam a contar com o apoio do município na aquisição de materiais essenciais.

Adicionalmente, a padronização dos kits facilita o trabalho dos professores e gestores escolares, garantindo que todos os estudantes possuam o conjunto adequado de itens previstos para o desenvolvimento das atividades curriculares. Com isso, há maior organização nas rotinas de sala de aula, melhor planejamento das ações didáticas e otimização do processo ensino-aprendizagem.

Dessa forma, a contratação apresentada não apenas supre uma necessidade material, mas representa uma política pública de fortalecimento da educação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SETOR DE COMPRAS

municipal, assegurando aos estudantes condições dignas, igualitárias e adequadas para seu crescimento acadêmico e pessoal.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas duas opções de aquisição:

- **Aquisição direta via licitação direta:** essa alternativa no momento se mostra em desvantagem, conforme se pode demonstrar através dos orçamento em anexo, a estimativa de preço feita pelo município se revelou superior ao valor registrado em ata do FNDE, sendo esse kit com preço menor e com maior quantidade de materiais, se mostrando mais vantajoso para o município. A questão de tempo também deve ser levada em consideração, uma vez que o processo para a aquisição demanda tempo para sua conclusão.
- **Adesão à ata de registro de preços do FNDE:** A ata do FNDE apresenta kits completos, a um custo inferior a cotação do banco de preços. Adicionalmente, essa modalidade oferece segurança por ser uma ata governamental e demanda menor tempo de tramitação, atendendo à urgência do fornecimento para o início do ano letivo. Trata-se uma ata aberta para órgãos não partícipes, gerenciada pelo órgão Federal, proporcionado transparência e legalidade em sua adesão.

Com base nas vantagens apontadas, recomenda-se a adesão à ata do FNDE.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição dos kits escolares conforme especificado na ata do FNDE, garantindo a melhor relação custo-benefício. A opção escolhida assegura um conjunto completo de materiais para os alunos, em conformidade com os padrões de qualidade e especificações da ata, e é economicamente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SETOR DE COMPRAS

vantajosa para o município, reduzindo o custo total da aquisição e agilizando o processo de entrega.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer os kits escolares destinados aos alunos da rede pública municipal, atendendo integralmente às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na futura Ata de Registro de Preços. Os materiais fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso, padronizados, livres de defeitos e compatíveis com o planejamento pedagógico do município.

A seguir, os principais requisitos para essa contratação:

1. **Realizar o fornecimento dos kits escolares na data, horário e local definidos pela Administração**, observando rigorosamente as especificações previstas no Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição imediata de quaisquer itens que estejam fora do padrão exigido ou que apresentem danos.
2. **Garantir qualidade adequada dos produtos**, vedando o fornecimento de materiais com falhas, adulterações, imperfeições, itens incompletos ou diferentes daqueles estabelecidos no Termo de Referência e na proposta de preços.
3. **Substituir, sem ônus para o município, quaisquer itens ou kits que apresentem defeitos, divergências de especificação ou não conformidade**, conforme previsto neste Termo de Referência e demais documentos da contratação.
4. **Executar a entrega dos kits escolares nos locais previamente informados**, em conformidade com o cronograma estabelecido pela



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SETOR DE COMPRAS

Secretaria Municipal de Educação, assegurando que todos os volumes sejam devidamente organizados, embalados e identificados.

5. **Utilizar profissionais capacitados e habilitados**, garantindo que o processo de entrega, transporte e manuseio dos materiais ocorra de forma adequada, preservando a integridade dos itens.
6. **Assumir integralmente os riscos, custos e responsabilidades referentes ao transporte, armazenamento temporário, embalagem e entrega**, assegurando a perfeita execução do objeto contratado.
7. **Não transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros**, sem prévia e expressa autorização do órgão contratante, mantendo a responsabilidade integral pela execução do objeto.

Ao estabelecer e observar esses requisitos para a contratação dos kits escolares, o Município de Riachão do Dantas/SE assegura a qualidade do material entregue aos alunos, evitando prejuízos ao processo educacional e garantindo a continuidade e eficiência das ações pedagógicas desenvolvidas na rede pública de ensino.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa de quantidade é baseada na regra de adesão a ata, conforme levantamento realizado pela Secretaria de Educação:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	KITS	und de medida	quantidade de item	QUANTIDADE de kit	VALOR UNITÁRIO DO APOSTILAMENTO REFERENTE A ATA	VALOR BANCO DE PREÇOS
	PRE-ESCOLAR / EDUCAÇÃO INFANTIL O kit contém:					
	1-agenda escolar;	und	1	700	R\$ 6,38	R\$ 7,85
	2- caderno de desenho 96 folhas	und	2		R\$ 12,18	R\$ 13,11



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SETOR DE COMPRAS

4 – lápis grafite;	und	4	R\$ 0,18	R\$ 0,40
2- lápis de cor (caixa com 12 cores);	cx	2	R\$ 2,40	R\$ 3,59
2-lápis de cor tons de pele humana (caixa com 6 cores);	cx	2	R\$ 1,69	R\$ 2,26
1- giz de cera (caixa com 12 cores);	cx	1	R\$ 2,91	R\$ 3,44
1- caneta hidrográfica (caixa com 12 cores);	cx	1	R\$ 3,51	R\$ 3,62
2- borracha escolar;	und	2	R\$ 0,20	R\$ 0,40
2- apontador com depósito;	und	2	R\$ 0,43	R\$ 0,50
1 – tesoura sem ponta;	und	1	R\$ 1,08	R\$ 1,79
2- cola branca;	und	2	R\$ 1,21	R\$ 1,69
1-tinta guache (caixa com 6 cores);	cx	1	R\$ 2,69	R\$ 3,41
2- massa para modelar	und	2	R\$ 1,59	R\$ 6,76
1 pincel nº 8;	und	1	R\$ 0,44	R\$ 2,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	KITS	UNIDADE DE MEDIDA	quantidade de item	QUANTIDADE DE KIT	VALOR UNITÁRIO DO APOSTILAMENTO REFERENTE A ATA	VALOR BANCO DE PREÇOS
	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS O kit contém:					
	4 – caderno brochurão 80 folhas;	und	4	1300	R\$ 4,74	R\$ 5,63
	1- caderno de desenho 96 folhas;	und	1		R\$ 6,18	R\$ 13,11
	1- lápis de cor (caixa com 12 cores);	CX	1		R\$ 3,69	R\$ 3,81
	1- lápis de cor tons de pele (caixa de 6 cores);	cx	1		R\$ 7,00	R\$ 9,36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SETOR DE COMPRAS

1- Giz de cera (12 cores);	cx	1	R\$ 5,63	R\$ 3,54
1- canetinha hidrográfica (12 cores);	cx	1	R\$ 7,59	R\$ 7,01
2- Borracha Escolar;	UND	2	R\$ 0,20	R\$ 0,40
2 – Apontador com depósito;	UND	2	R\$ 0,63	R\$ 1,00
1- cola branca	UND	1	R\$ 2,38	R\$ 2,31
4 – lápis grafite	UND	4	R\$ 0,24	R\$ 0,40
1- tesoura sem ponta	UND	1	R\$ 1,50	R\$ 1,79
1- régua	UND	1	R\$ 1,38	R\$ 1,60

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para o fornecimento dos kits escolares é de aproximadamente **R\$ 170.174,00** (cento e setenta mil, cento e setenta e quatro reais). Esse valor está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) e consta no Documento de Formalização da Demanda (DFD), demonstrando o planejamento prévio da Administração Municipal para garantir a aquisição dos materiais necessários ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino, assegurando o início do ano letivo com os itens indispensáveis ao processo pedagógico.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Ata de Registro de Preços a ser aderida encontra-se estruturada com o objeto devidamente dividido por itens, contemplando diferentes composições de kits escolares e materiais educacionais. Essa divisão atende aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade estabelecidos na legislação vigente, permitindo que fornecedores especializados em cada tipo de material participem do processo licitatório de forma ampla e equilibrada.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SETOR DE COMPRAS**

A organização do objeto por itens possibilita à Administração Municipal selecionar apenas os kits e materiais realmente necessários para atender às demandas da rede pública de ensino, evitando contratações desnecessárias e garantindo o uso racional dos recursos públicos. Dessa forma, mesmo no contexto de adesão à ata, assegura-se que o município adquira somente o que for essencial para o planejamento pedagógico e para a distribuição aos alunos.

Ademais, o parcelamento do objeto contribui para ampliar a concorrência, pois não restringe a participação apenas a grandes fornecedores, mas permite que empresas com especialização em segmentos específicos de materiais escolares possam competir em igualdade de condições. Isso reforça a transparência, a isonomia e a busca pela proposta mais vantajosa para o interesse público.

Portanto, a adesão à referida ata demonstra-se plenamente adequada, visto que o procedimento licitatório originário observou todas as exigências legais, incluindo a divisão do objeto por itens, garantindo competitividade, transparência e eficiência no processo de contratação dos kits escolares.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas para a distribuição dos kits escolares.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento desta necessidade corrobora com a Lei nº 1044/2023 – LOA para o exercício financeiro 2026, com a previsão orçamentária e financeira para despesas correntes para custeio da máquina pública e com indicação no Plano Anual de Contratações (PCA), oriundo dos Documentos de Formalização de Demandas (DFD's), devidamente expedidos pelas áreas demandantes.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits escolares visa atender integralmente às necessidades da rede pública de ensino do



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SETOR DE COMPRAS

Município de Riachão do Dantas/SE, garantindo que todos os alunos tenham acesso aos materiais básicos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades pedagógicas ao longo do ano letivo. Tal contratação assegura a continuidade das ações educacionais, promove inclusão social e fortalece o processo de aprendizagem, contribuindo para uma gestão educacional mais eficiente e eficaz.

A existência de contrato vigente e adequado às demandas da Secretaria Municipal de Educação proporciona maior segurança administrativa, economia de tempo e otimização dos recursos públicos, permitindo que o planejamento pedagógico seja executado com organização e previsibilidade.

Conforme fundamentado nos tópicos anteriores, a aquisição dos kits escolares permitirá que a Administração Municipal alcance resultados expressivos relacionados à melhoria do atendimento aos estudantes, à redução das desigualdades educacionais e ao cumprimento das obrigações legais e pedagógicas estabelecidas para o ano letivo. Assim, os resultados pretendidos são:

1. **Atender de forma integral a demanda por kits escolares**, assegurando que todos os alunos da rede pública municipal recebam os materiais necessários para o início e desenvolvimento das atividades escolares.
2. **Garantir a continuidade dos serviços educacionais**, fortalecendo o planejamento pedagógico e permitindo que estudantes e professores tenham acesso aos materiais adequados, reduzindo prejuízos ao processo de ensino-aprendizagem.
3. **Obter preços competitivos e vantajosos para o município**, promovendo economicidade e assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e transparente.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SETOR DE COMPRAS

4. **Cumprir as exigências legais e regulamentares**, garantindo lisura, publicidade e transparência no processo de contratação, bem como a correta execução do objeto.
5. **Promover inclusão social e redução das desigualdades**, assegurando que todos os alunos, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso aos materiais básicos de estudo.
6. **Assegurar que os kits contenham itens novos, padronizados e de qualidade**, eliminando riscos de fornecimento inadequado, materiais danificados ou incompatíveis com as demandas pedagógicas.
7. **Contribuir para a melhoria do desempenho escolar**, uma vez que os materiais adequados favorecem o engajamento dos alunos, a organização em sala de aula e a execução das atividades escolares.

Dessa forma, a contratação dos kits escolares busca gerar impactos positivos na qualidade do ensino, promover maior equidade educacional e assegurar o uso racional e transparente dos recursos públicos. A medida reforça o compromisso do município com a oferta de uma educação eficiente, inclusiva e alinhada às necessidades da população estudantil, contribuindo para o desenvolvimento social e educacional da comunidade.

11. PROVIDÊNCIAS

O Município possui almoxarifado para recepção adequada das entregas, e os servidores que atuam nas áreas de gestão e fiscalização de contratos foram capacitados para atuação efetiva acerca da execução das atividades, não necessitando nesse momento de adoção de providências.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Para o fornecimento dos kits escolares objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SETOR DE COMPRAS

ambiental estabelecidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como demais normas vigentes relacionadas à responsabilidade socioambiental.

No que se refere às embalagens, sempre que possível, os kits deverão ser acondicionados em materiais **100% recicláveis**, preferencialmente de papel ou plástico reciclado, reduzindo o volume de resíduos gerados. A contratada deverá adotar práticas que minimizem o uso excessivo de embalagens e estimulem a reutilização ou reciclagem, de modo a mitigar impactos sobre o meio ambiente.

No caso de substituição de materiais antigos por novos itens escolares, as unidades de ensino deverão garantir a adequada destinação dos materiais remanescentes, priorizando **reutilização, reciclagem, doação ou desfazimento conforme normas legais**. Em nenhuma hipótese os itens utilizados serão descartados em locais inadequados ou em desconformidade com a legislação ambiental vigente.

A adoção dessas medidas contribui para a redução dos impactos ambientais decorrentes da aquisição e do consumo de materiais escolares, fortalecendo o compromisso da Administração Municipal com práticas sustentáveis e responsáveis no âmbito da gestão pública.

13. CONCLUSÃO

Diante das vantagens técnicas e econômicas da ata do FNDE, recomenda-se a adesão, que assegura um fornecimento adequado, a um custo reduzido, com mais itens e em menor tempo, atendendo ao interesse público e às necessidades dos alunos de Riachão do Dantas.

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de kits escolares, é **VIÁVEL** e essencial para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e demais unidades requisitantes desta Prefeitura Municipal de Riachão do



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SETOR DE COMPRAS**

Dantas/SE, assegurando o atendimento adequado aos alunos da rede pública de ensino, caso seja necessário.

Riachão do Dantas, 08 de dezembro de 2025.

Maria Sabrina dos Santos

MARIA SABRINA DOS SANTOS

DIRETORA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Camila de Souza Menezes

CAMILA DE SOUZA MENEZES

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO